RELAT-SCSDJE - 22025
Código de validação: 208997ECAF

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

Iniciados os trabalhos correcionais no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS às **08:00 horas do dia 17 de março de 2025**, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Mário Prazeres Neto, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. MÁRIO PRAZERES NETO
SERVIDORES	WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA JOSELIA DE ABREU CAVALCANTE JOSIANE DE JESUS FONSECA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação de servidores na unidade, anteriormente disciplinada pela Resolução GP-65/2013, que regulamentava a distribuição de pessoal no Poder Judiciário do Maranhão, agora segue a Resolução GP-19/2023. Esta nova normativa, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), Edição nº 44/2023, em 14/03/2023, e atualizada pela Resolução GP-63/2023 (Edição nº 151/2023, de 22/08/2023), estabelece critérios de equalização da força de trabalho na Justiça de 1º Grau, englobando servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e forças auxiliares para promover um quadro de pessoal mais balanceado e eficiente.
Desse modo, a lotação da unidade está com número maior de servidores na Secretaria (com 3 servidores a mais), porém verifica-se a defasagem de um analista e um

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

assessor de administração.

UNIDADE JURISDICIONAL	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	LEI Nº 9.099/95
JUÍZ(A) TITULAR	MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	MIRÉIA CLAUDIA MEDEIROS QUEIROZ
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	**AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO** • GLEYDSON DA CUNHA MENDES • ADONIAS OLIVEIRA SANTOS **CONCILIADOR** • IGOR SARMENTO DE ARAUJO COSTA **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL** • MARGARETH SANTOS DA SILVA • MARILÉA ALMEIDA SILVA DOS SANTOS • FREDERIC TARCISIUS PAILLARD • DELIO SANTANA SOUSA **SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA** • MIRÉIA CLAUDIA MEDEIROS QUEIROZ **TÉCNICA JUDICIÁRIA - AG. JUD. ADM. ANTERIOR A 1988**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	• MARISE GOMES E SILVA **TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO** • AGLAENIA FROTA MOURA CARVALHO **TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO** • JOABE ARAUJO FREITAS
ASSESSOR(A) DE JUIZ	AMANDA MAYSA DA SILVA SALES

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida Norte Sul, s/nº, Campo de Belém, Cidade Judiciária, Caxias/MA - CEP: 65.609-005
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio. Prédio do Fórum da comarca.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 12/03/2025):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	X	1460	1442	1401	1339	1448	1379	1339	1346	1383	1418
2024	1402	1426	1493	1501	1510	1502	1512	1515	1531	1596	1611	1621
2025	1585	1508	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:

Ano 2025	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões			453	453

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	X	63	48	24	30	99	70	5	14	48	95
2024	46	6	25	29	39	90	12	6	8	10	21	49
2025	67	8	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Data da conclusão mais	07/11/2024 (PROC. 0800985-50.2024.8.10.0030)											

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

antiga	

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	X	119	136	123	111	150	105	88	126	134	89	1181
2024	105	108	133	140	142	116	160	172	133	188	133	92	1622
2025	114	100	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	214

4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	X	116	109	146	133	91	123	91	119	109	65	1082
2024	76	77	89	142	143	121	134	167	150	139	138	97	1473
2025	55	111	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	166

4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	**2023**	X	X	293	227	235	263	299	255	200	155	166	143
	2024	327	270	172	220	199	231	194	229	253	195	167	94
	2025	276	244	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	**2023**	X	X	45	23	36	26	29	50	55	32	21	29
	2024	54	47	28	30	35	29	59	4	29	30	33	30
	2025	47	49	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	X	X	158	168	159	160	111	117	158	126	193	59	1409
Realizadas	X	X	125	112	116	130	93	103	142	101	134	52	1108

PJE(2024)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	35	105	116	166	180	214	182	178	171	202	320	152	2021
Realizadas	24	89	108	141	153	155	138	143	142	160	214	109	1576

PJE(2025)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Designadas	64	136	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	200
Realizadas	52	110	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	162

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*

TCC = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento 1º Grau e Juizados Especiais	32,39 %
TCEx = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais	40,87%
*Dados coletados em 02/04/2025	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

0800577-98.2020.8.10.0030, 0801235-93.2018.8.10.0030, 0800088-37.2015.8.10.0030, 0800054-28.2016.8.10.0030, 0800055-13.2016.8.10.0030, 0800279-67.2024.8.10.0030, 0800471-44.2017.8.10.0030, 0001246-10.2008.8.10.0030, 0800966-59.2015.8.10.0030, 0800402-46.2016.8.10.0030, 0801075-92.2023.8.10.0030, 0816506-09.2022.8.10.0029, 0801182-05.2024.8.10.0030, 0801307-07.2023.8.10.0030, 0800720-82.2023.8.10.0030, 0800899-16.2023.8.10.0030, 0808384-36.2024.8.10.0029, 0801209-22.2023.8.10.0030, 0801099-86.2024.8.10.0030, 0801032-24.2024.8.10.0030, 0800571-52.2024.8.10.0030, 0801874-48.2017.8.10.0030, 0800796-72.2024.8.10.0030, 0801356-14.2024.8.10.0030, 0800888-21.2022.8.10.0030, 0801224-88.2023.8.10.0030, 0800324-81.2018.8.10.0030, 0801633-30.2024.8.10.0030, 0801021-39.2017.8.10.0030, 0800186-51.2017.8.10.0030, 0801292-48.2017.8.10.0030, 0800273-75.2015.8.10.0030, 0801508-62.2024.8.10.0030, 0800894-57.2024.8.10.0030, 0800776-91.2018.8.10.0030, 0801347-86.2023.8.10.0030, 0801388-19.2024.8.10.0030, 0801117-78.2022.8.10.0030, 0800499-65.2024.8.10.0030, 0801395-11.2024.8.10.0030, 0801325-91.2024.8.10.0030, 0801504-25.2024.8.10.0030, 0800648-61.2024.8.10.0030, 0800202-92.2023.8.10.0030, 0800796-72.2024.8.10.0030, 0800836-35.2016.8.10.0030, 0800008-34.2019.8.10.0030, 0801678-34.2024.8.10.0030, 0800090-55.2025.8.10.0030, 0817981-29.2024.8.10.0029, 0812277-06.2022.8.10.0029, 0801448-89.2024.8.10.0030, 0801276-50.2024.8.10.0030, 0801477-42.2024.8.10.0030, 0801458-36.2024.8.10.0030, 0801436-75.2024.8.10.0030, 0801181-20.2024.8.10.0030, 0800600-05.2024.8.10.0030, 0801463-58.2024.8.10.0030, 0800690-47.2023.8.10.0030, 0000089-84.2017.8.10.0030, 0800445-36.2023.8.10.0030, 0800849-24.2022.8.10.0030, 0801206-33.2024.8.10.0030, 0801473-73.2022.8.10.0030, 0800397-24.2016.8.10.0030, 0800671-85.2016.8.10.0030, 0800654-39.2022.8.10.0030, 0801248-82.2024.8.10.0030, 0800295-31.2018.8.10.0030, 0800500-50.2024.8.10.0030, 0800010-38.2018.8.10.0030, 0800743-62.2022.8.10.0030, 0800985-50.2024.8.10.0030, 0800330-54.2019.8.10.0030, 0801180-06.2022.8.10.0030, 0800180-97.2024.8.10.0030, 0801423-76.2024.8.10.0030, 0801146-60.2024.8.10.0030, 0800847-83.2024.8.10.0030, 0800785-43.2024.8.10.0030, 0800589-73.2024.8.10.0030, 0800898-02.2021.8.10.0030, 0800815-78.2024.8.10.0030, 0800664-59.2017.8.10.0030.

5.2 Geral

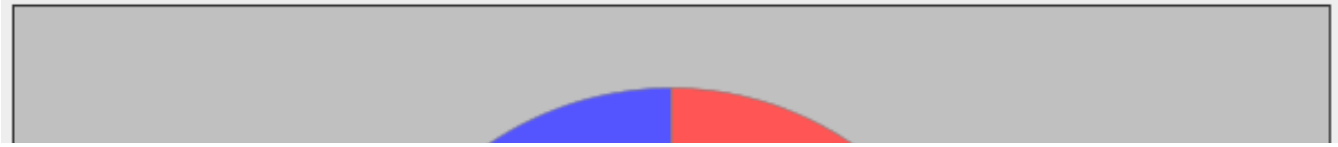

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

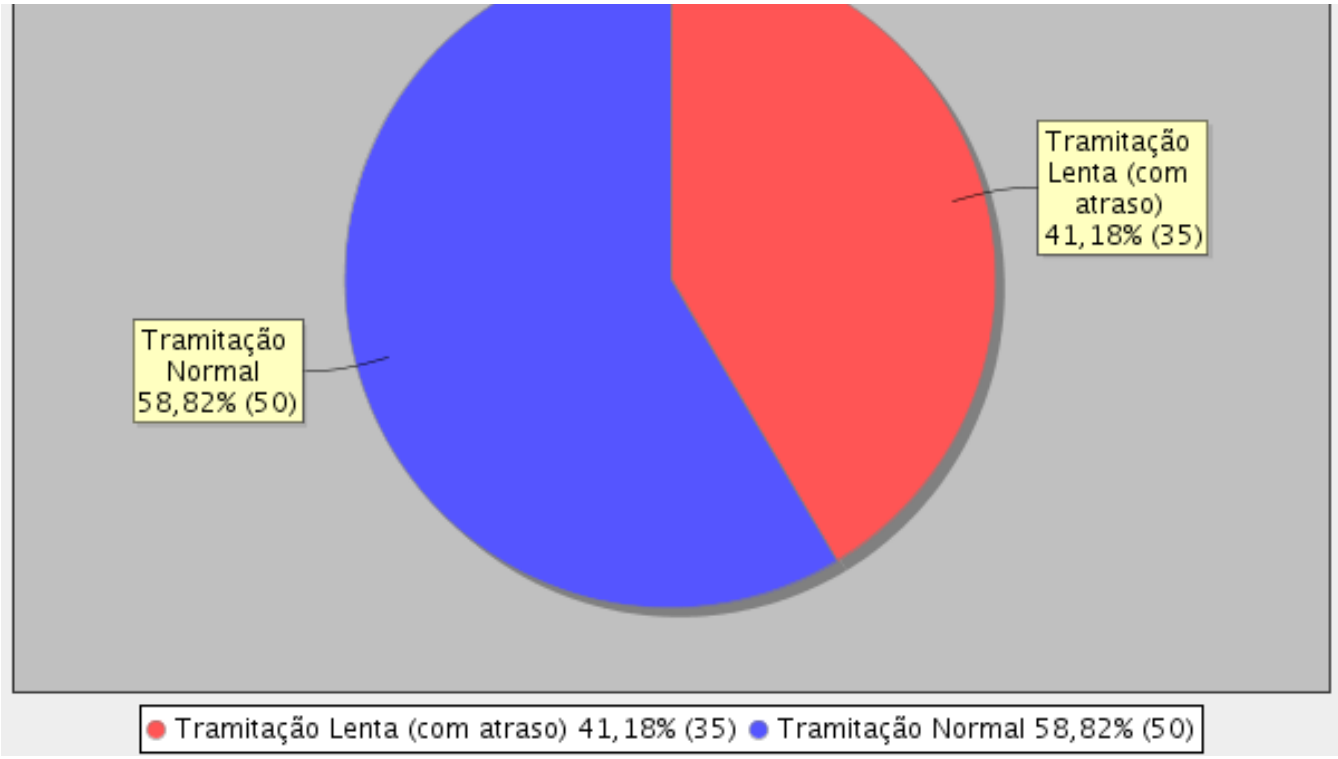

5.3 Específicos

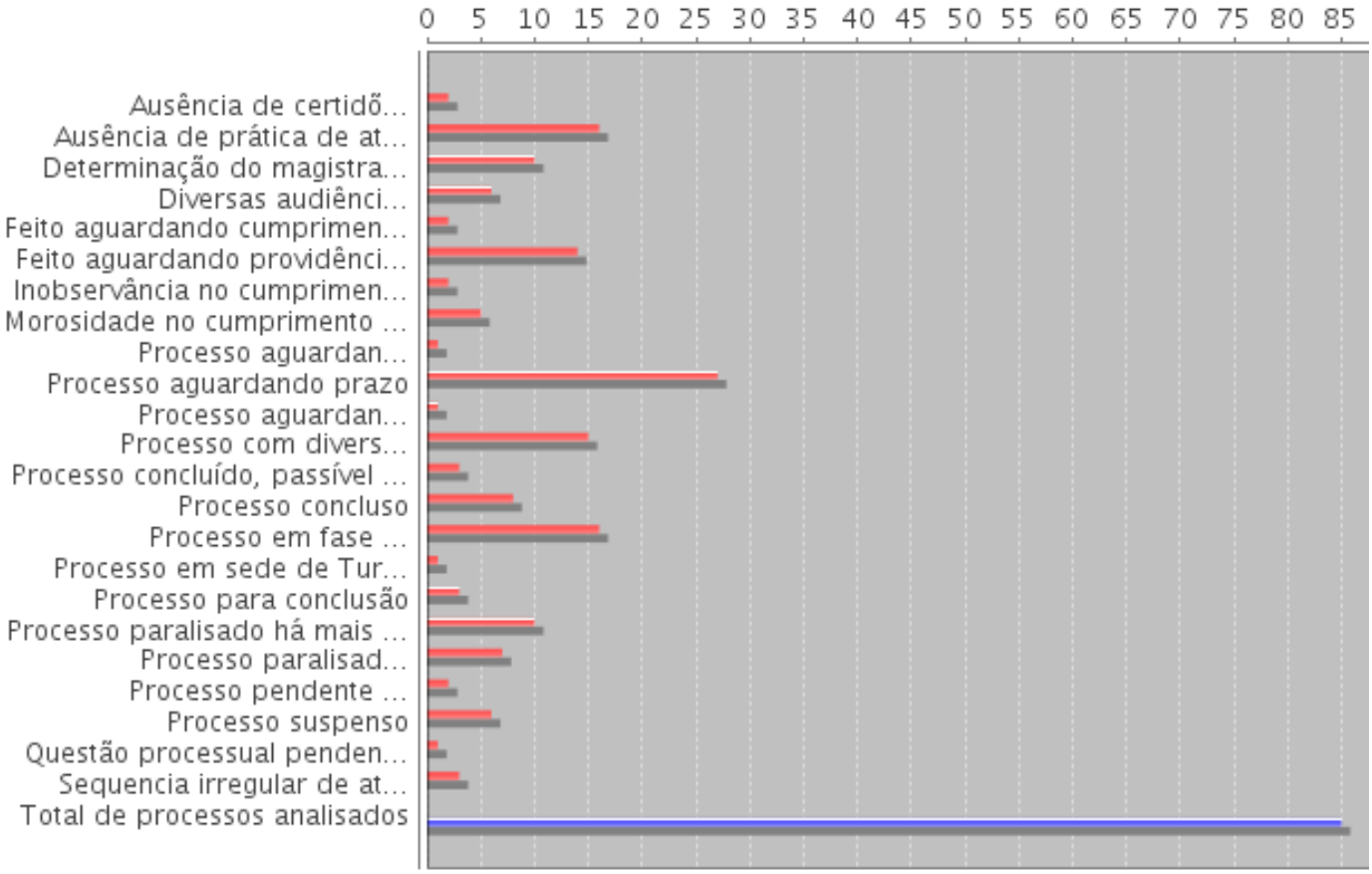

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

5.4 Constatações da Equipe Correicional:

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caxias/MA foi realizada na forma presencial e virtual.

A última correição realizada na unidade ocorreu no período de 02 e 06 de outubro de 2023 e foram verificadas situações como: i) mora nas movimentações processuais, seja para cumprimento das decisões/despachos judiciais, seja no acompanhamento dos prazos, principalmente nos feitos mais antigos e em fase de execução e, principalmente nas ações criminais, que podem prescrever; ii) ausência de supervisão da Secretaria dos processos que requerem a expedição de cartas precatórias, que estavam longo tempo sem qualquer tramitação; iii) existência de ações antigas, dos anos 2008, 2012, 2014 até 2020, em fase executória sem previsão de finalização; iv) necessidade de acompanhar e realizar a evolução da classe processual nos processos em fase de cumprimento de sentença; v) lentidão em processos criminais, com atraso no agendamento de audiências preliminares e de instrução e julgamento; vi) falta de padronização na tramitação, enquanto alguns processos são ágeis, outros apresentaram demora tanto para despachos, decisões, quanto para movimentações de Secretaria; vii) irregularidade no agendamento de audiências cíveis em que as datas variam significativamente sem critério claro, ocorrendo marcação automática em alguns processos e em outros não; viii) consulta realizada em 13/12/2023 revelou que os Termos Circunstanciados de Ocorrência ajuizados nas datas de 02, 03 e 04/10/2023 estavam sem andamento; ix) dificuldades estruturais como quedas frequentes de energia e internet lenta; x) problemas na atuação dos Oficiais de Justiça que, de acordo com relato da Secretária Judicial, apontou falhas nas certidões das diligências e ausência de intimação via WhatsApp.

Este é um breve relatório da correição de 2023.

Segundo relatório estatístico do juizado, fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ, foi possível constatar que a unidade apresentava um acervo de 1.508 (mil, quinhentos e oito) processos, cuja data de aferição deu-se em 12/03/2025. Todos os processos tramitam no PJE.

Em análise aos processos selecionados para esta Correição Ordinária, observou-se a existência de 40 (quarenta) **processos paralisados na Secretaria** com mais de 100 dias, além de outros, bem próximos dos 100 dias.

Dentre as situações constatadas na correição anterior, aferiu-se que a SEJUD aprimorou sua forma de atuação, contudo ainda nota-se problemas recorrentes, que se corrigidos, aperfeiçoaria consideravelmente o andamento processual. Vejamos: i) demora no cumprimento de determinações judiciais, seja no acompanhamento dos prazos, principalmente nos feitos mais antigos e em fase de execução e, nas ações criminais, em razão da possibilidade de prescrição; ii) processos com lapsos temporais significativos entre movimentações, impactando a duração razoável do processo.

Os pontos mencionados acima foram consignados anteriormente com as orientações devidas, porém ainda carecem de aperfeiçoamento necessário.

Importante ressaltar, que dentre os processos correicionados foi verificada a ocorrência de conclusão automática, nos termos do Provimento n.º 44/2024, a exemplo dos autos n.º 0800836-35.2016.8.10.0030 e 0800664-59.2017.8.10.0030, em razão da

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

paralisação dos feitos em Secretaria Judicial.
Além disso, percebeu-se que a unidade ainda possui processos dos anos de 2008, 2012, 2014 até 2020, na fase executória, que vem se prolongando sem indício de finalização. Assim, reforça-se a necessidade no sentido do juízo analisar pormenorizadamente cada uma dessas ações e verificar a possibilidade de expedição da certidão de crédito ou de prescrição intercorrente e posterior arquivamento do feito.
Ademais, a Secretaria necessita observar, de acordo com o andamento de cada processo, a mudança da fase de conhecimento para cumprimento de sentença e efetuar a correta evolução da classe processual.
Constatou-se morosidade na tramitação dos feitos criminais, especialmente no agendamento das audiências preliminares e de instrução e julgamento. Desse modo, a Unidade deve aprimorar as rotinas processuais nos aspectos mencionados, com o fim de assegurar a adequada tramitação dos processos.
Foi observado também a existência de 16 (dezesseis) **processos conclusos** há mais de 100 (cem) dias. Nesse contexto, o juízo deve adotar medidas para garantir que os autos não permaneçam mais de cem dias em conclusão, promovendo a celeridade e eficiência na tramitação processual.
Do exame do acervo correicionado, constatou-se a existência de Cartas Precatórias aguardando cumprimento na Unidade jurisdicional.
Durante as análises processuais, foi possível perceber que a tramitação do feito não segue um padrão. Alguns são naturalmente céleres, outros apresentam mora, tanto para despachos e decisões, quanto para movimentações de Secretaria.
Quanto às audiências, verificou-se que estão sendo designadas automaticamente e realizadas de forma virtual, sem levar em conta o definido pelo CNJ na Resolução 354/2020 e PORTARIA CONJUNTA TJMA-CGJ Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a Obrigatoriedade da realização de audiências presenciais.
Observou-se ainda a designação de audiência para 15/07/2026, nos autos do Processo n.º 0800872-96.2024.8.10.0030, mais de um ano depois da data do despacho (17/01/2025) que determinou o agendamento do ato.
Nos processos correicionados, não foi identificada a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico para realização de comunicações processuais, de acordo com o disposto no Artigo 246, CPC e Resolução CNJ 455/2022.
Por fim, no gráfico geral, a porcentagem de processos com tramitação regular é de 59%, para 41% de feitos com morosidade. Como bem colocado, a unidade apresenta-se com seguimento regular em boa parte dos processos, contudo observa-se que as ações mais antigas, principalmente na fase executória, e os feitos criminais seguem tramitação mais demorada.
No que concerne à parte estrutural, a unidade encontra-se sediada nas dependências do Fórum, não tendo sido realizada nenhuma reforma recente. Convém destacar, que durante os trabalhos correicionais verificou-se que a sala de audiências da Unidade está com problemas no forro, com infiltração e gotejamento de água.
Com relação ao Balcão virtual, foi verificado que está sendo utilizado, porém, com uso somente através do bate-papo, sem utilização de câmera e microfone.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Não foram apresentadas reivindicações.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	MARCOS AURÉLIO VELOSO DE OLIVEIRA SILVA
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	-
-	**Sobre o juiz titular:**	
-	Tempo na Magistratura:	15 anos
-	Tempo na comarca:	4 anos E 1 mês
-	Tempo no juizado:	4 anos E 1 mês
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	-
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Sim 3.ª Vara Cível - 1 ação
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim 13 a 24/01/25 - EDT-JECECC-42024
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	00
2.2	Quantidade no Projudi:	00
2.3	Quantidade no PJE:	1635

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	89 / Seg a Sex / 2 salas
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	00
5.2	no PROJUDI:	00
5.3	no PJE:	151
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	00
6.2	no PROJUDI:	00
6.3	no PJE:	12/12/2024
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Não
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	-
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Não
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	-
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	00
12.2	PROJUDI:	00
12.3	PJE:	186 - 10.01.25
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	-

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o juiz coordenador dos Juizados Especiais, registrou as seguintes

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

recomendações:

ESPECÍFICAS MAGISTRADO:

a) Quando da realização das Correições Anuais da Unidade, e diante do disposto no art. 15 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo.
b) O juízo deverá observar o disposto no Provimento nº 22/2018 quanto aos atos ordinatórios, a fim de evitar equívocos que podem ensejar nulidade de práticas processuais;
c) O magistrado deverá adotar estratégias de ação, a fim de imprimir a celeridade nos processos paralisados por tempo maior que o esperado, atentando ao disposto no Art. 12, do Código de Normas da CGJ, que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados";
d) O juízo deverá manter o cuidado com o prazo de realização da 1ª audiência, principalmente dos feitos criminais, e observar, quando da elaboração da pauta, a necessidade de reduzir o prazo de espera, de modo a adequá-los ao prazo estabelecido na Lei 9099/95 ou pelo menos reduzi-los a patamares razoáveis que não excedam 100 (cem) dias;
e) Deverá o juízo atentar aos prazos exíguos de prescrição do processo criminal, a fim de que conceda a devida celeridade nestas ações.
f) Deverá o juízo atentar aos termos da CIRCULAR-GCGJ 4/2025, que alerta para as implicações decorrentes do estabelecido no Provimento nº 44/2024, quanto aos processos sem movimentação da Secretaria por mais de 130 dias, bem como, da atuação efetiva do magistrado quando houver conclusão automática.
g) Quanto às audiências, deverá o Juízo observar o que está definido na Resolução CNJ 354/2020 e PORTARIA CONJUNTA TJMA/CGJ Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, que dispõem sobre a sua realização de forma presencial.

SECRETARIA:

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2° da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;
b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho judicial, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;
c) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 96, do CNCGJ, que diz: "É proibida a permanência de autos judiciais aptos para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o respectivo secretário fazer a conclusão do processo no prazo de 24 horas, contado da data do ato que a enseja, sob pena de responsabilidade administrativa";
d) Cabe à Secretaria monitorar as Cartas Precatórias expedidas e proceder conforme

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

disposto no art. 1º, inciso XXIX, do Provimento 22/2018, quanto à cobrança de CP, qual seja: "expedição automática de ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado";
e) A Secretaria deve observar o disposto no inciso LIII, do artigo 99 do Código de Normas da Corregedoria, que prevê: "LIII - fiscalização mensal, do cumprimento dos mandados e ofícios não devolvidos no prazo, notificando o oficial de justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, para cumprir ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias";
f) Nos autos criminais, verificar se as guias de execução estão sendo protocoladas no SEEU, conforme CIRC-GCGJ-2652024, de 18/12/2024, que recomendou a estrita observância da Lei Complementar nº 269, de junho de 2024, que alterou a redação do art. 9º, inciso LVII, do art. 12, inciso IX, do art. 12-A, inciso VI, do art. 13, inciso VI, e do art. 15, inciso VI Código de Divisão e Organização Judiciária do Maranhão), que devolveu aos Juizados Especiais Criminais a competência plena para execução e fiscalização dos seus julgados, bem como obediência ao disposto na Resolução nº 280/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU);
g) Deverá a Secretaria observar a obrigatoriedade de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico, para a realização de comunicações processuais, de acordo com o disposto no Artigo 246, do CPC e Resolução CNJ n.º 455/2022;
h) O atendimento às partes e advogados através do Balcão virtual deverá ser realizado com a utilização de todas as ferramentas disponibilizadas, principalmente câmera e microfone, em conformidade com o disposto no Artigo 8º, parágrafo único, da Portaria Conjunta TJMA/CGJ 10/2021.

GERAIS:

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, bem como através do Painel de Indicadores da Corregedoria Geral da Justiça, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário das Metas Nacionais, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;
b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;
c) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Sisbajud, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud, Prevjud, SREI (https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/) e o Sniper (https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/.);
d) Sugere-se à unidade utilizar no Sistema Pje, a extensão "PJe+R" homologada pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça, disponível em:
https://chromewebstore.google.com/detail/pje+r/kafnfkonkgfgkppomkfckmkgpkfkggcp?h
BR, como ferramenta de auxílio no monitoramento contínuo dos processos para evitar

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

paralisações injustificadas;
e) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo o corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das análises realizadas no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca Caxias/MA, durante o período correicional, ficou demonstrado que a unidade vem envidando esforços para manter uma rotina regular nas movimentações processuais, porém, merece especial atenção do juízo os processos com distribuição mais antiga e que se encontram na fase executória, bem como os feitos criminais.
Necessário ainda, a implementação de novas rotinas e aperfeiçoamento de procedimentos no âmbito da Secretaria, que foram aprimoradas a partir da última correição, entretanto ainda carentes de aperfeiçoamento nos pontos citados no item 5.4 deste relatório.
Por fim, resta ao Juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório e, com base nisso, aperfeiçoe seu modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia almejada.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.
Considerando que não se observou irregularidades que ensejassem qualquer atuação por parte da Corregedoria, as falhas reportadas, de modo geral, não representam vícios graves, omissão, má conduta ou falta disciplinar a demandar intervenção mais contundente da Corregedoria ou de outro setor deste Tribunal. A correção e a adequação dos procedimentos podem ser realizadas a partir do acolhimento das sugestões registradas nos relatórios individualizados.
Dadas as intercorrências encontradas, cumpre tão somente, consignar o prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da ciência deste relatório para que o juiz informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca das providências adotadas, conforme recomendações constantes.
Envie-se cópia ao juiz e secretaria da unidade jurisdicional, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, e submetido ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão.
São Luís (MA), 15 abril de 2025.

MÁRIO PRAZERES NETO

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
Matrícula 39271

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2025 09:59 (MÁRIO PRAZERES NETO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente